

CAPÍTULO 13

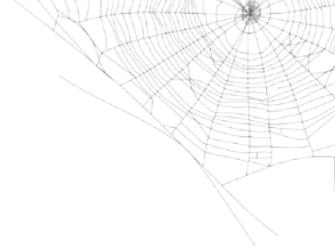
DESAFIOS E PROPOSTAS PARA ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTES URBANAS COSTEIRAS: ESTUDO DE CASO DA APP PONTA DO GOULART, FLORIANÓPOLIS – SC

DOI: <http://dx.doi.org/10.18616/pcdma13>

Renata Regina Souza
Rosemy da Silva Nascimento



SUMÁRIO



INTRODUÇÃO

As Áreas de Preservação Permanente – APPs, instituídas e protegidas legalmente pelo Código Florestal, através das leis n. 4.771 de 1965 e n. 12.651 de 2012, possuem função ambiental relevante, indispensável à manutenção e equilíbrio do meio ambiente. Nas cidades e zonas costeiras, são várias as dificuldades para a preservação dessas APPs, pois apenas o reconhecimento de sua importância e a imposição legal de sua proteção pelo Direito não são suficientes.

A regra geral para preservação das APPs é a da intocabilidade, porém no que se refere à questão na prática, não é o que ocorre, principalmente em áreas urbanas costeiras, as quais necessitam constantemente de espaços para expandirem suas infraestruturas, atividades econômicas, sociais e de lazer. Na maioria dos casos, não são respeitados os limites de proteção ambiental. Além da falta de fiscalização, controle e manutenção por parte do poder público (SILVA, 2012).

A Área de Preservação Permanente (APP) Ponta do Goulart, localiza-se no bairro João Paulo, em Florianópolis-SC, e está inserida nesse contexto. A presente pesquisa busca analisar a efetividade da legislação que protege as APPs, utilizando o estudo de caso da referida área. Buscou levantar os principais recursos naturais e usos públicos, identificar os impactos ambientais, analisar a relevância ambiental e social, propor usos que efetivem a preservação e o bem-estar social.

A relevância desta pesquisa justifica-se pelo aumento contínuo da urbanização, principalmente nas zonas urbanas costeiras, situação que tem causado transformações significativas na paisagem e nos espaços e recursos naturais.

A pesquisa se caracteriza por um estudo de caso de caráter exploratório e descritivo, elaborado através de levantamento bibliográfico em documentos impressos e virtuais em dados obtidos de pesquisa realizada em 2009, por meio de observação de campo e entrevista.

Como resultado desta pesquisa, identificamos os recursos naturais mais relevantes da APP Ponta do Goulart: a vegetação, a geomorfologia, o mar e seus recursos pesqueiros. Os principais usos levantados foram a pesca e as atividades de lazer junto a natureza, sendo associados pelos entrevistados os seguintes significados à área: as belezas cênicas das paisagens naturais, as memórias da infância, lazer e atividades de pesca e seus instrumentos, a cultura local e seus costumes praianos.

Também foram observados impactos ambientais como a poluição do mar, o despejo de efluentes sanitários, a deposição de resíduos, a expansão urbana, o desmatamento, a pesca predatória, entre outros. Os entrevistados sugeriam algumas ações para a preservação da área: como transformá-la em Unidade

de Conservação, utilizá-la para visitação, educação ambiental, pesquisas, eventos culturais, e que a comunidade e o poder público sejam responsáveis pela proteção, fiscalização, manutenção.

Observamos que a legislação vigente, que tem por finalidade proteger integralmente a APP Ponta do Goulart, não garante sua proteção. Isso porque a lei sem gestão, manutenção, fiscalização e integração da população do entorno, acaba por gerar degradação da área, em função do avanço da urbanização e dos usos sem regulamentação. É necessário então reconhecer as particularidades desta APP urbana e criar instrumentos que possam integrar a preservação ambiental e o uso público equilibrado, fazendo valer a lei e as funções ambientais e sociais que desempenham as APPs.

METODOLOGIA

Utilizamos a seguinte metodologia para a obtenção das informações necessárias a elaboração da pesquisa. Primeiramente foram levantados, analisados e compilados os dados bibliográficos. Em seguida foram realizadas as entrevistas através de uma pesquisa qualitativa/quantitativa. Conforme aponta Farr (1982 *apud* Bauer e Gaskell, 2008, p. 64-65), a entrevista qualitativa é uma técnica ou método para estabelecer ou descobrir perspectivas, ou pontos de vista sobre os fatos, além daqueles já conhecidos por quem inicia a entrevista. Através das entrevistas, procurou-se identificar os principais recursos naturais, os tipos de uso, o significado da área para os entrevistados, os impactos ambientais e as propostas de preservação. Segundo Bauer e Gaskell (2008), a entrevista qualitativa fornece os dados básicos para o desenvolvimento e a compreensão das relações entre os atores sociais e sua situação.

A pesquisa qualitativa se refere às entrevistas do tipo semiestruturadas, com um único respondente – entrevista em profundidade – ou com um grupo de respondentes – o grupo focal – Bauer e Gaskell (2008). Seguindo a indicação do autor a entrevista foi guiada por um formulário composto de questões semiestruturadas fechadas e abertas. O mesmo autor indica que o número ideal de entrevistas individuais seja em torno de 15 a 25. Bauer e Gaskell (2008). Tendo em vista o aumento da população do bairro, e que esses novos moradores não tem o mesmo conhecimento do histórico da área, o público-alvo foram os moradores mais antigos do bairro, os pescadores, representantes das organizações comunitárias e movimentos sociais do bairro, visitantes que frequentam e utilizam a APP da Ponta do Goulart no seu cotidiano. Sendo assim, as entrevistas foram individuais e realizadas

no bairro, entre os dias 6 e 10 de maio de 2009, resultando num total de 37 entrevistados, formados por 26 homens e 9 mulheres, com idades entre 13 e 84 anos.

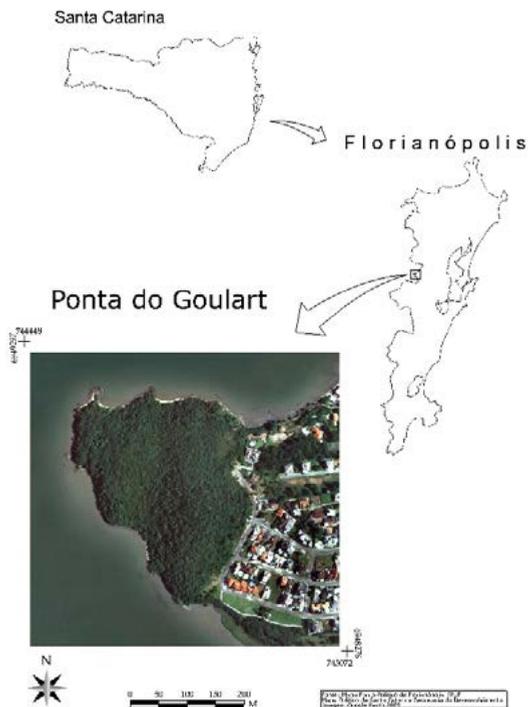
Após aplicação das entrevistas, foi realizada a análise dos dados através da análise do conteúdo, a qual é um conjunto de técnicas de análise das comunicações, visando obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens. As etapas da análise de conteúdo foram: 1) Organização dos dados: Descrição e Categorização; 2) Inferência: Dedução Lógica; 3) Interpretação: Intercâmbio com a fundamentação teórica. O material analisado, foi dividido em unidade de codificação ou de registro, que foram separados em categorias (BARDIN, 2004).

Após a análise dos resultados das entrevistas, foi feita mais uma atividade de campo no dia 17 de junho de 2009, quando foram complementadas as informações obtidas nas entrevistas. Também, realizado um levantamento fotográfico da área.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E RESULTADOS

A APP Ponta do Goulart está localizada no bairro João Paulo, que integra o distrito sede, da porção insular do Município de Florianópolis, Santa Catarina (**figura 1**).

Figura 1 – Localização Ponta do Goulart



Fonte: Karine Luiz dos Santos, 2009

Seus limites são, ao Norte, a Praia do João Paulo; ao Sul, o Manguezal do Itacorubi, a Oeste, as águas da Baía Norte, e a Leste o Condomínio Residencial Jardim Baía Norte. Sua superfície é de aproximadamente 9 hectares.

Segundo APREMAVI (2005), o Conceito de Áreas de Preservação Permanente:

São áreas de grande importância ecológica e social, que têm função de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica, a biodiversidade, o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas.

Quanto ao zoneamento da APP Ponta do Goulart, a lei municipal complementar n. 203, de 8 de dezembro de 2005, em seu art. 1º, alterou de APL – Área de Preservação de Uso Limitado, para Área de Preservação Permanente – APP.

Esta alteração foi solicitada através de mobilização da comunidade local. No Plano Diretor de Florianópolis (versão 27/03/2012), consta no art. 51, que as Áreas de Preservação Permanente são necessárias à preservação dos recursos e das paisagens naturais e à salvaguarda do equilíbrio ecológico (FLORIANÓPOLIS, 2012).

O Novo Código Florestal, lei n. 12.651 de 2012, delimita as Áreas de Preservação Permanente (BRASIL, 2012). Dentre as características que definem as APPs, serão citadas apenas as que são relevantes na APP Ponta do Goulart e que justificam a importância de sua preservação. A referida APP se constitui numa península voltada para a Baía Norte, de mar calmo, protegido pela mesma Baía, a qual é associada a pequenas profundidades. O acúmulo de sedimentos transportados pelos rios, contribuem para a formação de manguezais (CECCA, 1996). Ocorrem também, pequenos arcos praias junto às reentrâncias dos maciços rochosos e linhas de costões mais ou menos abruptos, que estão em contato com as águas da Baía Norte. Seu embasamento é constituído por um granito róseo, equigranular, grosseiro, homogêneo e não deformado. Afloramentos deste granito ocorrem ao longo da linha d'água, junto às praias, onde ocorrem matações ou superfícies do tipo pedimento rochoso, suavemente inclinadas em direção à Baía Norte, (VEADO, *et al.*, 2004).

Segundo Queiroz (2004), várias praias e pontas compõem a Ponta do Goulart, cada um destes locais possui significados e usos específicos para a comunidade local, as mesmas estão representadas na figura 2.

Figura 2 – Praias da Ponta do Goulart



Fonte: Marcos Cesar, 2013, adaptado pelos autores.

A cobertura vegetal da Ponta do Goulart integra parte da Mata Atlântica presente na Ilha, também chamada de Floresta Ombrófila Densa ou Mata Atlântica

(VEADO *et al.*, 2004). A área estava completamente desmatada para atividades agrícolas e pecuárias entre as décadas de 30 e 50 (SILVA *et al.*, 2004).

Segundo levantamento florestal realizado por técnicos da Associação Caeté na APP Ponta do Goulart em setembro de 2004, foram identificadas 50 espécies de 30 famílias botânicas diferentes. No levantamento quantitativo, pelo método de quadrante, identificou-se 17 espécies de árvores, distribuídas em 12 famílias. Foram encontradas também espécies típicas de vegetação litorânea, como a de restinga e os manguezais, nas formações mais planas e nas formações praias. Verificou-se que a altura média das plantas lenhosas era de 6,18m, o diâmetro médio na altura do peito (DAP) era de 12,46 cm e a área basal era de 21,98m²/ha, ressaltando que os dados de área basal de duas espécies *Coussapoa schottii* e *Eugenia umbeliflora* (figueira-mata-pau e baguaçu) elevaram o valor da área basal total (SILVA *et al.*, 2004).

Baseado nesses dados e seguindo os parâmetros para a definição dos estágios de sucessão da Mata Atlântica estabelecidos pela resolução do Conama n. 004/94, esta cobertura vegetal é classificada em estágio médio de regeneração, porém pelo critério de área basal, ela se enquadra no estágio avançado de regeneração. Não foram encontrados indivíduos de palmitos (*Euterpe edulis*) e de garapuvus (*Schizolobium parahyba*), ocorrência essa que pode estar relacionada à expansão urbana, a qual formou uma barreira, isolando a área de sua ligação direta com a floresta de encosta, impossibilitando a diversidade genética das espécies e impedindo a movimentação de animais dispersores de sementes. Cabe ainda ressaltar que a única ligação desta área com outro remanescente florestal é a faixa ao Sul, junto ao Manguezal do Itacorubi (SILVA *et al.*, 2004).

Das espécies que compõem a fauna da área de estudos, podemos citar: aracuã, pomba grande ou pivida, sabiá, tié, saíra, gambá, tatu, gaivotas, garças e biguás, entre outros (SILVA *et al.*, 2004). Estas espécies utilizam-se da área como abrigo, sustento e reprodução.

Para SILVA (2012), o novo código florestal através da lei n. 12.651 de 2012, não traz alterações substanciais em relação às APPs urbanas. Sem regras específicas, permanecem os conflitos no momento de sua aplicação pela ausência de normas que regulamentem detalhadamente, sua proteção. Nesse mesmo sentido, BRASILEIRO (2013) afirma que é importante distinguir as APPs em área urbana e em área rural, já que as APPs urbanas possuem uma ocupação histórica consolidada diante de uma sociedade com dependência extrema dos recursos energéticos.

A Ponta do Goulart além de ser APP urbana, situa-se em zona costeira, o que exige maior atenção em termos de preservação. Conforme o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC II), no qual mostra que a Zona Costeira compõe um

mosaico de ecossistemas de alta relevância ambiental, cuja diversidade é marcada pela transição de ambientes terrestres e marinhos, com interações que lhe conferem um caráter de fragilidade onde vive a maior parte da população mundial e com tendência de aumento permanente da concentração demográfica. Sendo que a saúde, bem-estar, qualidade de vida e até a própria sobrevivência das populações costeiras depende da saúde e das condições dos sistemas costeiros.

Segundo SILVA (2012), a proteção das APPs só será efetiva se considerar a sua localização urbana costeira. Se preservadas efetivamente no meio urbano e costeiro, vão contribuir na drenagem pluvial, evitam enchentes, impedem deslizamentos, aumentam a umidade do ar e a permeabilidade do solo, colaboram na preservação da biodiversidade e dos biomas brasileiros, auxiliam na proteção e manutenção da quantidade e qualidade dos recursos hídricos e contribuem para a redução de ruídos e de gás carbônico na atmosfera.

O Ministério do Meio Ambiente reconhece as especificidades das APPs urbanas e afirma que sua manutenção em meio urbano possibilita a valorização da paisagem e do patrimônio natural e construído – de valor ecológico, histórico, cultural, paisagístico e turístico. Exercendo assim funções sociais e educativas, através de áreas de esporte, lazer e recreação, dando oportunidades de contato com os elementos da natureza e de educação ambiental, proporcionando qualidade de vida às populações urbanas (BRASIL, 2013).

Identificamos algumas destas funções na APP Ponta do Goulart, em pesquisa realizada no ano de 2009, na qual os entrevistados foram questionados sobre os tipos de uso feitos na área.

A atividade mais citada foi a pesca esportiva; seguida da pesca artesanal, a extração de recursos vivos – moluscos e crustáceos – e festas; contemplação da natureza e piqueniques; entre outros representados no gráfico 1.

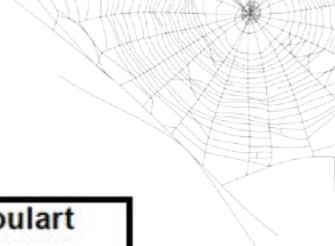
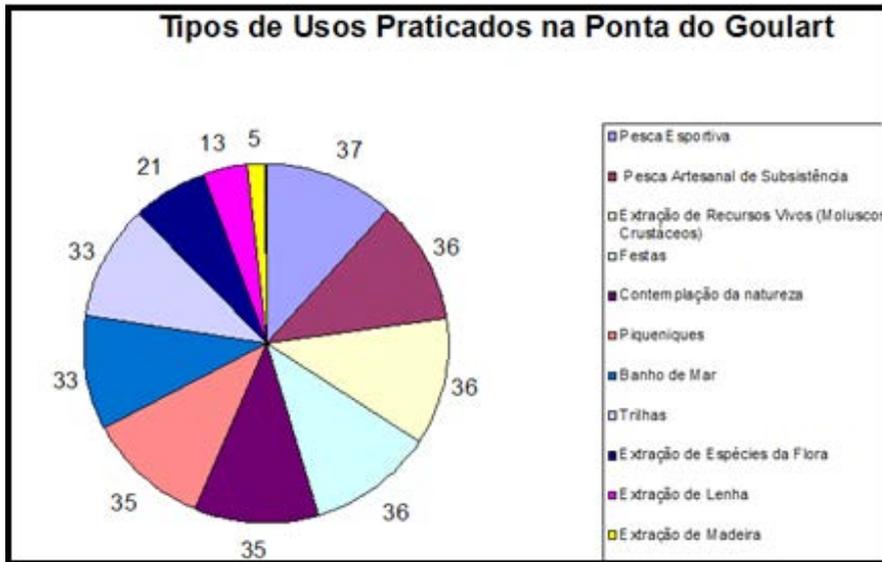


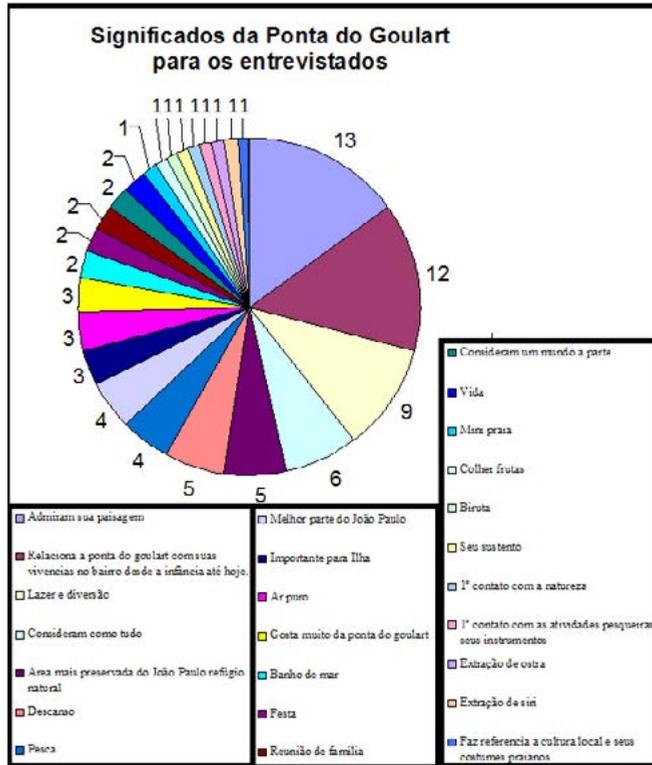
Gráfico 1 – Tipos de usos na Ponta do Goulart



Fonte: Construção dos autores, 2009

Quando os entrevistados foram questionados sobre o significado da APP Ponta do Goulart, fizeram referência às belezas cênicas das paisagens naturais, às memórias de suas vivências, à área de lazer e diversão, ao descanso, à preservação, um refúgio natural, ao banho de mar, festas, reuniões em família, ao primeiro contato com a natureza, à atividades de pesca e seus instrumentos, à cultura local e seus costumes praianos, entre outros indicados no gráfico 2.

Gráfico 2 – Significado da Ponta do Goulart segundo os entrevistados



Fonte: Construção dos autores, 2009.

É inegável a importância do desenvolvimento dessas atividades e os valores sociais e simbólicos associados a elas; porém, se não forem regulamentadas, fiscalizadas e monitoradas, causam a descaracterização e degradação dos ambientais naturais.

Conforme SILVA (2012), o isolamento das APPs, ao fundamento da sua intocabilidade, pode trazer-lhes a degradação por membros da sociedade e da própria comunidade onde estão inseridas, pois a situação de “isolamento” caracterizada pela ausência de vigilância do Poder Público e de mecanismos que assegurem a sua proteção, introduzem usos nocivos e não sustentáveis, como depósito de resíduos, construções irregulares ou atividades desprovidas de condições sanitárias e de segurança, gerando a devastação de seus ecossistema.

Esta realidade foi identificada na APP Ponta do Goulart, através dos impactos ambientais apresentados pelos entrevistados e os constatados em visita a campo. 34 dos moradores apontaram o despejo de efluentes sanitários, junto à

poluição do mar, como a maior consequência; a redução na produção de ostras foi indicada por 11 indivíduos; seguido do desaparecimento do berbigão e diminuição da prática do banho de mar, apontados por 05 dos entrevistados; sendo ainda que 03 apontaram o aumento da deposição de lodo na beira da praia, dificultando o acesso à água, principalmente em dias de maré baixa (SOUZA, 2009).

Outro impacto citado por 33 indivíduos foi o depósito de resíduos de diversos tipos e procedências, vindos pelo mar com a subida da maré e por terra através das mãos dos próprios frequentadores da área. A APP da Ponta do Goulart não possui lixeiras e nem coleta periódica de lixo, portanto os resíduos ficam expostos no chão e muitas vezes acabam por ser carregados pela maré (SOUZA, 2009).

A expansão urbana foi apontada como a vilã por 29 dos entrevistados. Os mesmos afirmaram que o avanço das construções sobre a APP Ponta do Goulart, incluindo a implantação do Condomínio Residencial Jardim Baía Norte, descaracterizaram toda a paisagem ao redor da área, além de terem causado prejuízos ambientais com o desmatamento no entorno, isolando a Ponta do Goulart de outros remanescentes florestais nativos, comprometendo a variabilidade genética das espécies e consequentemente a biodiversidade da área, o que também foi observado no Estudo Técnico da Associação Caeté em 2004. A expansão do mercado imobiliário e a falta de políticas públicas e de fiscalização dos órgãos competentes contribuíram para o aumento desordenado das construções ao redor da APP Ponta do Goulart (SOUZA, 2009).

Sobre o desmatamento, 19 dos indivíduos afirmaram que o mesmo ocorreu nas entradas das duas trilhas de acesso e também no limite da área com o Condomínio Residencial Jardim Baía Norte. Além disso, os frequentadores do local abrem clareiras na vegetação a fim de aumentar espaços para realização de suas atividades de lazer, ainda outros extraem lenha para preparar alimentos no local. A expansão da espécie exótica *Pinnus eliottis* foi citada por 10 entrevistados, os quais indicaram a disseminação da mesma na porção norte da Ponta do Goulart, com expansão sobre a vegetação nativa, comprometendo aproximadamente 02% área.

A pesca predatória foi indicada por 11 entrevistados, os quais afirmaram que na época do defeso do camarão, o mesmo não é respeitado. Apontaram ainda que a diminuição na quantidade de ostras e o desaparecimento do berbigão, não se deram apenas pela poluição do mar, mas também pela pesca excessiva e predatória.

Outro impacto citado por 9 indivíduos foram as queimadas, causadas pelas fogueiras das atividades de lazer e preparação de alimentos, que são feitas aleatoriamente próximo a raízes de árvores e dos galhos mais baixos, destruindo espécies da flora e descaracterizando os costões (SOUZA, 2009).

Os aterros e terraplanagem foram apontados por 05 dos entrevistados e são relacionados a duas ações realizadas na construção do Condomínio Residencial Jardim Baía Norte. Na construção de uma área verde de lazer, foi aterrada uma faixa de área de manguezal no entorno da APP Ponta do Goulart, causando descaracterização da paisagem natural e perda de espécies da fauna e flora do manguezal. A terraplanagem com uma escavação realizada na parte norte da APP Ponta do Goulart, limite com o Condomínio Residencial Jardim Baía Norte, encontra-se em forma de um barranco exposto às intempéries do clima e sujeito a erosão e consequentemente mais desmatamentos e perda de biodiversidade (SOUZA, 2009).

Os entrevistados citaram alterações que ocorrem na área e que influenciaram nos costumes locais; 8 deles indicaram a dificuldade de acesso e 6 a falta de manutenção da área como motivo para diminuição de visitação do local; 4 indivíduos indicaram a não celebração da festa tradicional da canoa de fogo como uma perda da cultura local e afirmaram que a área ficou isolada da mata de encosta; 2 apontaram para o desaparecimento de árvores frutíferas e um entrevistado alertou sobre a predação do local e a redução de espécies da fauna.

Tendo em vista os impactos identificados na APP Ponta do Goulart, concordamos com Silva (2012), quando o mesmo afirma que, assim como os usos que afetem a função ecológica das APPs são considerados nocivos, a criação das APPs sem envolvimento e conexão com seu entorno também prejudica as cidades, pois podem se tornar “áreas problema” pela falta de controle, fiscalização, manutenção e dificuldade de restaurar a sua função ecológica após degradação.

Brasileiro (2013) também compartilha desta ideia e acrescenta que o abandono dessas áreas tem sido extremamente maléfico e não se justifica por uma legislação que se diz protetora dos recursos naturais. É então necessário investir na melhoria das condições de vida e a manutenção das populações tradicionais que, se organizadas e estimuladas, poderiam contribuir positivamente para a conservação das áreas protegidas.

Silva (2012) acrescenta que, nesse contexto, é primordial a criação de mecanismos para proteger esses espaços, sem afastá-los do complexo urbano, evitando que se tornem “manchas” isoladas, intocáveis e inacessíveis dentro da cidade. Dessa forma, torna-se fundamental propor usos sustentáveis às APPs urbanas de acordo com a necessidade da população da cidade, principalmente do seu entorno, e com o planejamento urbano em harmonia com a finalidade primordial das APPs.

Nesse sentido, o Ministério do Meio Ambiente reconhece as fragilidades das APPs urbanas e a necessidade do acréscimo e aperfeiçoamento de políticas ambientais urbanas voltadas às APPs nas cidades, tais como: articulação de estados e municípios na criação de um sistema integrado de gestão de APPs urbanas, inclu-

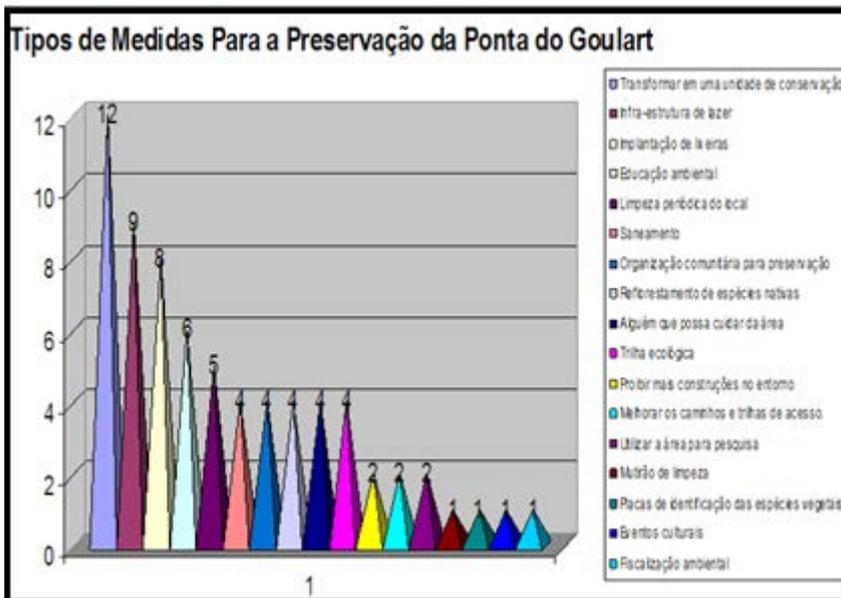
do seu mapeamento, fiscalização, recuperação e monitoramento; apoio a novos modelos de gestão participativa de APPs urbanas; e a criação de normas para instalação de atividades de esporte, lazer, cultura e convívio da população, compatíveis com a função ambiental dessas áreas (BRASIL, 2013).

NA PESQUISA REALIZADA

No ano de 2009, os entrevistados foram questionados sobre a preservação da APP Ponta do Goulart e foram unânimes ao dizerem: “tem que preservar”. A medida mais citada foi aplicar um zoneamento que proporcionasse os usos sustentáveis e sua proteção.

Indicaram transformá-la em uma Unidade de Conservação, sugeriram instalação de infraestrutura de lazer e saneamento, propuseram atividades de educação ambiental, visitação e a fiscalização, monitoramento e controle do poder público junto a uma gestão participativa, conforme apresentado no gráfico 3.

Gráfico 3 – Sugestões dos entrevistados para a preservação da Ponta do Goulart



Fonte: Construção dos autores, 2009.

Silva (2012) afirma que não há legislação explícita para usos sustentáveis em APPs, porém, interpretando as regras e o princípio ambiental da matriz cons-



titucional e da própria lei n. 12.651 de 2012, a utilização dos espaços protegidos, nos termos do inciso III do §1º art. 225, não pode comprometer “a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção”. Os usos sustentáveis podem se encaixar na hipótese de intervenção por interesse social, prevista na alínea c do inciso IX do art. 3º da lei n. 12.651 de 2012 e em hipóteses denominadas “atividades eventuais ou de baixo impacto” previstas no inciso X.

Os usos sustentáveis têm caráter preventivo, integrando a finalidade ecológica com a social, evitando a degradação e a poluição ambiental das APPs, ou seja, usos com pequenas intervenções, como a abertura de trilhas ecológicas, parques lineares, espaços de cultura, de lazer e similares, que interajam com o ambiente natural sem alterar as suas características principais. Sugere-se a criação de programas de educação ambiental, de recuperação das condições naturais das APPs e de outras contribuições para o meio ambiente, ou programas de manejo sustentável para a população do entorno. Estas propostas valorizam e destacam o espaço, promovem a sua interação com a população que cria novos padrões de conduta, reconhecendo a importância do meio ambiente para a qualidade de vida e permitindo que as APPs sejam espaços de uso comum, com a imposição das restrições necessárias para a garantia de sua função primordial (SILVA, 2012).

Segundo BRASILEIRO (2013), é fundamental a apropriação desses espaços pela população, pois só se preserva algo que se conhece. SILVA (2012) complementa que a destinação de usos às APPs compatíveis com a sua função ecológica, próxima a coletividade desses espaços e permite que ela, ao lado do Poder Público, cumpra o seu dever de preservação do meio ambiente. O fluxo de pessoas nessas áreas faz com que as mesmas se transformem em espaços vivos, deixando de ser espaços abandonados por uma “máquina pública” que não tem a engrenagem necessária para cuidá-las. A coletividade é o melhor “vigia” dos espaços urbanos.

Tendo em vista o valor ambiental, paisagístico e cultural que a APP Ponta do Goulart representa para a cidade e para comunidade local, que possui o interesse em preservá-la, é necessário analisar e propor um zoneamento ou legislação que propicie a conservação dos seus recursos naturais, dos usos sustentáveis e da valorização dos costumes locais. Sendo assim, a proposta de preservação e uso equilibrado deve considerar suas características naturais e de localização. Deve atender os requisitos do planejamento urbano para Cidades Sustentáveis e da gestão costeira para melhorar a qualidade de vida das comunidades litorâneas, respeitando a manutenção da diversidade biológica e a produtividade dos ecossistemas costeiros e marinhos. Através de processo de gestão integrado, descentralizado e participativo. Os usos e o manejo dos sistemas e recursos, deve respeitar aspectos de natureza histórica, cultural e tradicional, bem como conflitos de interesses e

usos do espaço, além de manter sua função ecológica primordial como Área de Preservação Permanente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nas últimas décadas, a urbanização vem modificando e degradando significativamente as áreas naturais nas cidades costeiras. Isto inclui as áreas de preservação permanente, que apesar de serem protegidas integralmente por lei, estão invadidas pela expansão urbana e degradadas por seus efeitos e pelos usos nocivos sem regulamentação.

Esta realidade foi constatada no estudo de caso da APP Ponta do Goulart. Podemos concluir que, mesmo possuindo importante função ambiental devido a sua vegetação, geomorfologia, mar, aves; e social, com diversos usos de lazer, cultura e de exploração dos recursos pesqueiros; além do significado especial para cada entrevistado, sofre com os impactos da urbanização, principalmente com o despejo de efluentes sanitários, a poluição do mar, o depósito de resíduos, o desmatamento, entre outros.

O novo código florestal aplica a regra geral da intocabilidade para as APPs, mas como podemos verificar no caso da APP Ponta do Goulart, a lei não garante a proteção integral.

Sendo assim, é necessário a elaboração de alternativas que possibilitem o seu uso equilibrado, considerando suas características ambientais, culturais e sua localização urbana e costeira. A proposta é transformá-la em uma Unidade de Conservação com infraestruturas e atividades de lazer, recreativas, esportivas, culturais, de educação ambiental e convívio com a natureza.

REFERÊNCIAS

APREMAVI: **Matas legais**. Santa Catarina: 2005.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. 3. ed. Lisboa: Edições 70, 2004. 223p. Trad. Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro.

BAUER, M. W.; GASKELL, G. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático**. 7. ed. Petrópolis: Vozes, 2008. 516p.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Código Florestal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4771.htm>. Acesso em: 20 maio 2012.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Código Florestal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm>. Acesso em: 27 maio 2012.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Código Florestal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12651.htm>. Acesso em: 31 jul. 2013.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Governo Federal. **Cidades Sustentáveis: Áreas de Preservação Permanente Urbanas**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/areas-verdes-urbanas/%C3%A1reas-de-prote%C3%A7%C3%A3o-permanente>>. Acesso em: 2 ago. 2013.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Governo Federal. **Cidades sustentáveis: parques e áreas verdes**. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/cidades-sustentaveis/areas-verdes-urbanas/item/8051>>. Acesso em: 6 ago. 2013.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Governo Federal. **Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro (PNGC II)**. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/orla/_arquivos/pngc2.pdf> Acesso em: 2 ago. 13.

BRASILEIRO, Flávio Tavares. **A importância das áreas de preservação permanente para a estruturação de uma cidade urbano-sustentável**. Disponível em: <<http://sinestesiaurbana.wordpress.com/2013/06/03/a-importancia-das-areas-de-preservacao-permanente-para-a-estruturacao-de-uma-cidade-urbano-sustentavel/>> Acesso em: 9 ago. 2013.

CENTRO DE ESTUDOS CULTURA E CIDADANIA (SC). **Uma cidade numa ilha**: relatório sobre os problemas socioambientais da Ilha de Santa Catarina. Florianópolis: Insular, 1996.

FLORIANÓPOLIS. Prefeitura Municipal de Florianópolis. Governo de Santa Catarina. **Plano Diretor Participativo**: anteprojeto de lei do Plano Diretor de Florianópolis. Disponível em: <<http://www.pmf.sc.gov.br/sites/planodiretor/index.php?cms=plano+diretor+++versao+27+03+2012&menu=9>>. Acesso em: 4 ago. 2013.



QUEIROZ, J. R. **Essa ponta é nossa parte, preservem a Ponta do Goulart.** Florianópolis, 2004.

SILVA, M. V. e. **As Áreas de Preservação Permanente Urbanas:** usos sustentáveis e usos alternativos na lei n. 12.651/2012. Disponível em: <<http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=080c993fb3b58e26>>. Acesso em: 31 jul. 13.

SILVA, M. da; COSTA, M. M. da; VOLPATO, C. G. **Inventário Florestal em Área de Preservação com Uso Limitado e Área de Preservação Permanente Ponta do Goulart, bairro João Paulo, Florianópolis-SC.** Laudo técnico. Florianópolis, Associação Caeté: Cultura e Natureza, 2004.

SOUZA, R. R. **Percepções ambientais sobre a Área de Preservação Permanente da Ponta do Goulart, Florianópolis-SC,** 2009. Trabalho de Conclusão de Curso de Geografia – Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências e Humanas. 137p.

VEADO, R. W. V.; HENRIQUE, W.; EROLA, T. T. **Caracterização geoecológica preliminar do biótopo da Ponta do Goulart** – Florianópolis. Udesc. 2004.